



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6851/2019

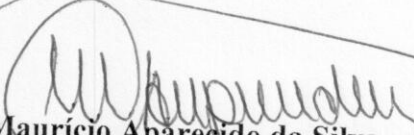
O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federam e da Lei Municipal nº 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a Servidora **VALDIVIA MARGARIDA SALAMONI**, com proventos integrais, no total de R\$- 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais) ao ano, correspondente a R\$- 723,19 (setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos) mensais, complementação para atingir o piso salarial, na forma da Lei R\$- 274,81 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), garantindo assim o salário mínimo vigente, no valor de R\$- 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Mandaguáçu, 19 de fevereiro de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão	
Oficial do Município	
Edição	13737
de	21/02/19
Secretário	

P.1